



DECRETO Nº 03418/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**